

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE)
MUNICIPAL/CACIQUE DOBLE/RS

Cacique Doble, 23 de junho de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 002/2020

O Centro de Operações de Emergências (COE) de Cacique Doble RS, a partir da legislação em vigor e dos casos confirmados em nosso município desde o dia 15 de junho de 2020 e das orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 e demais referências utilizadas, orienta:

1. Todos as pessoas que tiveram contato com caso confirmado, seja ele no trabalho, no domicílio, em reuniões, lazer, festas e afins, DEVERÃO ficar em isolamento domiciliar, conforme notificação dos agentes comunitários de saúde, lembrando que em caso de descumprimento da ordem sanitária caberá responsabilização criminal, não se isentando de sanções administrativas sanitárias.
2. Todos os pacientes e acompanhantes que retornarem de internações hospitalares do município de Passo Fundo – RS, deverão comunicar o agente comunitário de saúde de sua área e ficar em isolamento domiciliar por 14 dias após o retorno. Ainda seguindo orientação da nossa regional de saúde que somente um acompanhante deve manter o contato com o paciente no momento que estiver internado.
3. Nas consultas médicas na nossa referência em Passo Fundo, a orientação é que somente pacientes que necessitem de acompanhante deverão ir junto, evitando que idosos sejam os acompanhantes.

4. O uso da máscara é OBRIGATÓRIO em nosso município, sendo PROIBIDO o acesso e o atendimento a pessoas sem máscaras nos prédios públicos, privados, estabelecimentos comerciais e de serviços. As máscaras devem cobrir a boca e o nariz e estar bem ajustadas ao rosto (conforme DECRETO Nº 484/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020, “Art. 6º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que se estiver em recinto coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, bem como nas suas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte.”)
5. É expressamente proibido aglomerações no território do município.

REFERÊNCIAS:

1. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios, 03/04/2020. Ministério da Saúde.
2. Portal COVID/19: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/coronavirus/>
3. Site da Prefeitura Municipal de Cacique Doble e Decretos Municipais: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DECRETOS>
4. Portal do Estado do Rio Grande do Sul – Coronavírus: <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>